

LEI Nº 293/2001

“ACRESCE QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, eu sanciono e seguinte Lei;

Art. 1º - Fica acrescido número de vagas constante da Lei Municipal nº 149/98, passando o cargo de agente de arrecadação a possuir 07 vagas.

Art. 2º - Revogadas das disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2001.


ATAIR BATISTA DA COSTA

Presidente da Câmara